



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20240272

GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA:37984495
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA:37984495000140
Dados: 2024.02.26 16:04:06 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.18.01/2023-SRP
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
DATA: 23/02/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221, CEP: 62.860-000, Bairro: Centro, Pindoretama, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de Educação e Juventude, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº **12.18.01/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº **12.18.01/2023-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA ME; C.N.P.J. nº 37.984.495/0001-40, estabelecida à R 102 DO CONJUNTO PASSARE - CASTELAO, PASSARE, Fortaleza CE, (85) 99928-7144, representada neste ato pelo Sr(a). GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA, C.P.F. nº089.404.863-58.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	2.1 ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem f - Marca.: CEASA	PACOTE	1,250.00	17,890	22.362,50
	2.1 ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg cada pacote.				
00020	2.2 CEBOLA BRANCA ? Integra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de s - Marca.: CEASA	QUILO	1,400.00	3,060	4.284,00
	2.2 CEBOLA BRANCA ? Integra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.				
00042	5.1 ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem f - Marca.: CEASA	PACOTE	3,750.00	17,890	67.087,50

CHARLES BEZERRA CORDEIRO:45740949
Assinado de forma digital por CHARLES BEZERRA CORDEIRO:45740949000166
Dados: 2024.02.26 10:14:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA:37984495000140
Dados: 2024.02.26 16:04:23 -03'00'

00043	5.1 ALHO - Bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg cada pacote.			
	5.2 CEBOLA BRANCA ? Inteira e firme, com grau de m QUILO aturação adequada. Isento de s - Marca.: CEASA	4,200.00	3,060	12.852,00
	5.2 CEBOLA BRANCA ? Inteira e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.			

VALOR TOTAL R\$ 106.586,00

Empresa: CHARLES BEZERRA CORDEIRO ME; C.N.P.J. n° 45.740.949/0001-66, estabelecida à R JOSE FERNANDES VIEIRA, 269 B, CENTRO, Maranguape CE, (85) 9837-5161, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES BEZERRA CORDEIRO, C.P.F. n° 026.548.513-46, R.G. n°2003009155924 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	1.1 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituido da sacarose da cana de aç - Marca.: FORPAN	PACOTE	1,925.00	4,000	7.700,00
	1.1 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC no. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC ns. 360/359 de 23/12/03, RDC ns. 259 de 20/09/02, RDC ns. 123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei ns. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validades expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.				
00002	1.2 ARROZ INTEGRAL - Marca.: URBANO	PACOTE	25.00	4,000	100,00
	ARROZ INTEGRAL ? Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. prepara-oficial dietético. EMBALAGEM: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. VALIDADE: mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto.				
00003	1.3 ARROZ POLIDO T-1 - Arroz Polido, T-1, longo fi	PACOTE	13,750.00	5,000	68.750,00
	no, branco, não furadas, estuf - Marca.: ITAGUARY ARROZ POLIDO T-1 - Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem deve conter valor nutricional. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validades expressa na mesma, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.				
00004	1.4 AVEIA - Marca.: YOKI	PACOTE	5,400.00	2,000	10.800,00
	AVEIA- Grãos em flocos finos, processados seguindo as normas das Boas Práticas de Fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. De cor bege, inseto de odor e sabor estranho. Livre de fragmentos de insetos, impurezas, sujidades, larvas e parasitas, ou de qualquer material que indique contaminação do produto. O produto é acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: RDC N° 360, de 23 de dezembro de 2003.				
00005	1.5 COLORIFICO - Marca.: KIMIMO	PACOTE	3,000.00	1,530	4.590,00
	COLORIFICO- Ingredientes: Urucum, farinha de milho (fubá) e óleo vegetal. (RDC ns. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC ns. 360/359 de 23/12/03, RDC ns. 259 de 20/09/02, RDC ns.123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei ns. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.				
00006	1.6 FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDO - Marca.: MARATA	PACOTE	19,137.00	1,950	37.317,15
	FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ-COZIDO - Flocos de milho				



CHARLES BEZERRA CORDEIRO:45740949000166
Assinado de forma digital por CHARLES BEZERRA CORDEIRO:45740949000166
Dados: 2024.02.26 10:14:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00007	1.7 FEIJO DE CORDA - Marca.: SUPERTOZZO FEIJO DE CORDA- Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. ? Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	1,750.00	6,300	11.025,00
00008	1.8 LEITE EM PÓ DESNATADO - Marca.: ITAMBE LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite de vaca desnatado, em pó. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária lata de folha de flandres ou sachê de polietileno atóxico contendo a partir de 200 g do produto.	25.00	6,990	174,75
00009	1.9 LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: ITAMBE LEITE EM PÓ INTEGRAL- Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	6,930.00	6,500	45.045,00
00010	1.10 LEITE UHT INTEGRAL - Marca.: BETANIA LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições asépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem cartonada Longa Vida 1.000 ml cada.	12,830.00	6,000	76.980,00
00011	1.11 LEITE ZERO LACTOSE - Marca.: ITAMBE LEITE ZERO LACTOSE- Leite em pó livre de Lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	375.00	14,040	5.265,00
00012	1.12 MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - Marca.: UR MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE- Macarrão tipo espaguete integral, massa seca alimentícia de arroz, ingredientes: Farinha de arroz integral, amido, corante e emulsificante. Sem glúten. Acondicionado em embalagem primária do tipo pacote plástico de 500 gramas intacta, resistente, transparente, atóxico contendo data de fabricação, validade e número do lote visível.	50.00	6,010	300,50
00013	1.13 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	11,000.00	4,000	44.000,00
00014	1.14 ÓLEO DE SOJA REFINADO - Marca.: VITALIV ÓLEO DE SOJA REFINADO-Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 ? ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor	1,104.00	7,000	7.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00015	1.15 SAL REFINADO IODADO - Marca.: ALTEZA PACOTE SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, inviolado, não furado, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional e data de fabricação, com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	1,058.00	1,200	1.269,60
00016	1.16 PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA - Marca.: JASMIN PACOTE E PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA ? O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	2,490.00	4,000	9.960,00
00017	1.17 VINAGRE DE ALCOOL - Marca.: GOTA GARRAFA VINAGRE DE ALCOOL (branco), embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente.	1,250.00	1,800	2.250,00
00018	1.18 BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: FORTALEZA PACOTE BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Produto contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (Portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, Lei n° 10674/03). Embalagem primária: Filme transparente BOPP (película de polipropileno biorientada). Embalagem secundária: PP+PP (Polipropileno + polipropileno) contendo 350g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma. E com validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	10,000.00	6,400	64.000,00
00021	3.1 CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. P roduto com coloração vermelho- - Marca.: SABOR DO 3.1 CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, inviolado, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Acondicionada em embalagem termoformável em pacotes de 1 kg. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) mês da data de fabricação do produto.	12,000.00	30,500	366.000,00
00022	3.2 OVO DE GALINHA - Marca.: AVINE BANDEJA OVO DE GALINHA ? Ovo de galinha, branco, tamanho grande. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	3,456.00	23,000	79.488,00
00023	3.3 PEITO DE FRANGO CONGELADO - Marca.: TIJUCA BANDEJA PEITO DE FRANGO CONGELADO - Peito com osso, em peça, sem tempero, congelado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosada sem	16,000.00	17,500	280.000,00

GABRIEL
HENRIQUE
AMORA
SANTANA:379
84495000140

Assinado de forma
digital por GABRIEL
HENRIQUE AMORA
SANTANA:37984495
000140
Dados: 2024.02.26
16:05:02 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00024	4.1 AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Origem vegetal constituido da sacarose da cana de aç - Marca.: FORPAN	5,775.00	4,000	23.100,00
00025	4.2 ARROZ INTEGRAL - Marca.: URBANO	75.00	4,000	300,00
00026	4.3 ARROZ POLIDO T-1 - Marca.: ITAGUARY	41,250.00	5,000	206.250,00
00027	4.4 AVEIA - Marca.: YOKI	16,200.00	2,000	32.400,00
00028	4.5 COLORIFICO - Marca.: KIMIMO	9,000.00	1,530	13.770,00
00029	4.6 FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA - Marca.: MARATA	57,413.00	1,950	111.955,35
00030	4.7 FEIJAO DE CORDA - Marca.: SUPERTOZZO	5,250.00	6,300	33.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
00031	mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto. 4.8 LEITE EM PÓ DESNATADO - Marca.: ITAMBE LEITE EM PÓ DESNATADO - Leite de vaca desnatado, em pó. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro SIE ou SIF. Embalagem primária lata de folha de flandres ou sachê de polietileno atóxico contendo a partir de 200 g do produto.	PACOTE	75.00		524,25
00032	4.9 LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: ITAMBE LEITE EM PÓ INTEGRAL- Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PACOTE	20,790.00	6,500	135.135,00
00033	4.10 LEITE UHT INTEGRAL - Marca.: BETANIA LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas - embalagem cartonada Longa Vida 1.000 ml cada.	CAIXA	38,490.00	6,000	230.940,00
00034	4.11 LEITE ZERO LACTOSE - Marca.: ITAMBE LEITE ZERO LACTOSE- Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 04 (quatro) meses da data de fabricação do produto.	PACOTE	1,125.00	14,040	15.795,00
00035	4.12 MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - Marca.: UR MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE- Macarrão tipo espagete integral, massa seca alimentícia de arroz, ingredientes: Farinha de arroz integral, amido, corante e emulsificante. Sem glúten. Acondicionado em embalagem primária do tipo pacote plástico de 500 gramas intacta, resistente, transparente, atóxico contendo data de fabricação, validade e número do lote visível.	PACOTE	150.00	6,010	901,50
00036	4.13 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/samolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	PACOTE	33,000.00	4,000	132.000,00
00037	4.14 OLEO DE SOLJA REFINADO - Marca.: VITALIV ÓLEO DE SOJA REFINADO-Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 ? ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 RDC nº123 de 13/05/04 ? ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 03 (três) meses da data de fabricação do produto.	GARRAFA	3,312.00	7,000	23.184,00
00038	4.15 SAL REFINADO IODADO - Marca.: ALTEZA SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, inviolado,	PACOTE	3,176.00	1,200	3.811,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00039	4.16 PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA - Marca.: JASMIN PACOTE E PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA ? O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidratada rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma com validade máxima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	7,470.00	4,000	29.880,00
00040	4.17 VINAGRE DE ÁLCOOL - Marca.: GOTA GARRAFA VINAGRE DE ÁLCOOL (branco), embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente.	3,750.00	1,800	6.750,00
00041	4.18 BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Marca.: FORTALEZA UNIDADE BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Produto contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (Portaria n° 31 13/01/1998 ANVISA/MS) (RDC n° 263 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 13/05/04, RDC n° 266 de 22/09/05, Lei n° 10674/03). Embalagem primária: Filme transparente BOPP (película de polipropileno biorientada). Embalagem secundária: PP+PP (Polipropileno + polipropileno) contendo 350g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma. E com validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	30,000.00	6,400	192.000,00
00044	6.1 CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. P PACOTE roduto com coloração vermelho- - Marca.: SABOR DO 6.1 CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)- Músculo moído. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, inviolado, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. O produto deverá ser rotulado de acordo com a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. Acondicionada em embalagem termoformável em pacotes de 1 kg. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) mês da data de fabricação do produto.	36,000.00	30,500	1.098.000,00
00045	6.2 OVO DE GALINHA - Marca.: AVINE BANDEJA OVO DE GALINHA ? Ovo de galinha, branco, tamanho grande. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 30 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	10,370.00	23,000	238.510,00
00046	6.3 PEITO DE FRANGO CONGELADO - Marca.: TIJUCA BANDEJA PEITO DE FRANGO CONGELADO - Peito com osso, em peça, sem tempero, congelado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosada sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Seguir a legislação vigente. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária: bandeja com 1 kg do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 08 (oito) meses da data de fabricação do produto.	48,000.00	17,500	840.000,00

VALOR TOTAL R\$ 4.491.024,30

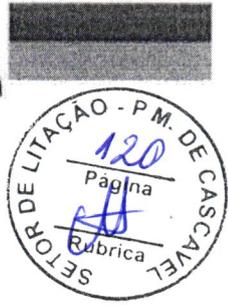


GABRIEL
HENRIQUE
AMORA
SANTANA:37
9844950001
40

Assinado de forma
digital por GABRIEL
HENRIQUE AMORA
SANTANA:3798449
5309149
Dados: 2024.02.26
16:05:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	LEONARDO MENDES OLIVEIRA	062.830.863-90
ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	LEONARDO MENDES OLIVEIRA	062.830.863-90

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.



5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0601 - Fundo Municipal de Educação.	12.306.0003.2.032 - Realizar o Programa de Alimentação Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500100100 - Receita de Impostos. 1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.



CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 100/2019.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 100/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Pindoretama/CE, 23 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	LEONARDO MENDES OLIVEIRA	062.830.863-90	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA - ME	GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA	089.404.863-58	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
CHARLES BEZERRA CORDEIRO - ME	CHARLES BEZERRA CORDEIRO	026.548.513-46	

CHARLES BEZERRA CORDEIRO:4 5740949000 166
Assinado de forma digital por CHARLES BEZERRA CORDEIRO:45740949000166
Dados: 2024.02.26 10:16:35 -03'00'



GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA:379844 95000140

Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA:37984495000140
Dados: 2024.02.26 16:06:19 -03'00'